

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 6 de Outubro de 1914



NUM. 18



ADMINISTRAÇÃO
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

O sr. coronel Benjamin Liberato Barroso recebeu do sr. dr. Lauro Severiano Muller, ministro das relações exteriores, as seguintes circulares sobre questões atinentes à guerra européa:

«Circular n. 12. — Constando ao governo federal a existencia no territorio nacional, de estações clandestinas de telegraphia sem fio, como acaba de ser verificado na cidade de Santos, o sr. ministro da viação deu as necessarias instrucções à Repartição Geral dos Telegraphos, para que, por intermedio dos seus inspectores de districto, seja exercida a mais severa vigilancia, apprehendendo todas as installações particulares que forem encontradas.

Devendo ser mantida a mais estricta neutralidade por parte do Brasil durante a actual guerra européa, rogo a V. Exc. para providenciar no sentido de que as autoridades policiaes desse estado exerçam a mais constante vigilancia para impedir a installação de estações clandestinas de telegraphia sem fio, communicando sua existencia ao inspector desse districto telegraphico, prestando-lhe todo o apoio moral e material para a apprehensão dessas installações. Attenciosas saudações. *Lauro Muller.*»

«Circular n. 11. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que recebi communicação telegraphica, por intermedio de nossa legação em Haya, de que o governo britannico accrescentou à lista dos artigos por elle considerados como contrabando de guerra os seguintes: cobre, chumbo não trabalhados, em blocos, placas ou tubos, glicerina, ferro chromico, minereo de ferromagnetico, idem de ferro brun, borracha, pelles não cortidas e não

trabalhadas, não se comprehendendo o couro em obras.

Rogo a V. Exc. a fineza de dar publicidade à presente communicação. Attenciosas saudações. *Lauro Muller.*»

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exmo. sr. Presidente do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

Bôa-Viagem, 26.

Apoiando vosso governo, protestamos solidariedade. Cordeaes saudações. — *Severiano Leitão, Manoel Honor, José Salles, José Felipe, Manoel Hermino, José Idalino, João do Valle, João Nunes, Raymundo Avelino, Vicentino Farias, José Mendes, João Facundo Clarindo Campello, Manoel Nunes, Manoel Hermino Filho, Ignacio José, André Cursino, Severino Tavares, Joaquim Cavalcanti, Hermiro Freires, Alfredo Freires, José Rodrigues, Francisco Alves, Felix Marinho, Umbellino Alves, Theophilo Amaro, Manoel Amaro, Collecto Amaro, João Rozende, Manoel Martins, Manoel Alves, José Antonio, Ernesto Tavares, João Raymundo, Joaquim Alves, Manoel Alexandre, Manoel Ribeiro Filho, Delphino Nunes, Izidro Nunes, Manoel Rufino, Francisco Sinanes, Manoel Francisco, Ignacio Motta, Ignacio Gomes, Vital Mendes, Joaquim Mello, João Deodato, José Facundo, Francisco Mathias.*

Santa Quiteria, 28

Protestamos governo V. Exc. decidido apoio. Cordeaes saudações. — *Djalma Catunda José Rodrigues Pinto, Manoel Rufino Magalhães e Adolpho Martins Mesquita.*

Porangaba, 28

Por não estarmos presentes quando foi subscripto pelos nossos amigos, prefeito municipal, outros funcionarios e eleito-

ado, um telegramma assegurando apoio ao honrado governo de V. Exc., vimos agora trazer nossa solidariedade a esse opportuno documento. Saudações cordeaes. — *Heleno Ferreira de Moura, Benjamin Brazil Gondim, Martiniano Pereira de Souza, Vicente Ferreira de Souza, Caetano de Paiva, Antonio Sabino de Souza, Guilhermino Mendes da Silva, Antonio de Brito Netto, João Sabino de Azevedo, Antonio Baptista da Silveira, João Raymundo dos Santos, Geraldo de Souza Machado, Joaquim Bezerra Lima, Francisco de Araujo Lima, João de Deus Ferreira, José Santiago da Silva, Antonio Lucas da Silva, João Augusto da Silva, Gustavo Siqueira, Fenelon Gurgel, José Ferreira Junior, José Cordeiro de Araujo, Theophilo Rufino Bezerra de Menezes Netto, João Vicente Carioca, Raymundo de Souza Falcão, Manoel Lourenço Rodrigues, Sabino José da Silva, Pedro Figueira Lima, José Muniz de Lima, Americo Gomes Brazil, Manoel Lopes, dr. Domingos Solon da Costa e Silva.*

Ibiapina, 28

Destacamento aqui firme e obediente vosso honrado governo. Attenciosas saudações. — *Sargento Paiva.*

Limoeiro, 29

Apoiando vosso patriotico governo asseguramos solidariedade qualquer emergencia. Saudações — *José Nunes, Presidente do Directorio; Julio Eduardo, Prefeito; Aprigio Lopes, Collector; Avelino Andrade, Alcebiades Gurgel, Manoel Menezes, Francisco Nunes, Joaquim Mendes, Joaquim Nunes, João Nunes, Patricio Roberto, José Capino, Miguel Vieira, Antonio Nunes, Manoel Lourenço, Manoel Gabriel, Raymundo Neves, Francisco Varella, João Paulo, Antonio Ferreira, Manoel Nogueira, Candido*

MUTILADO

Gadelha, Pio Gadelha, Raymundo Nonato, Juvencio Rocha, Oliveira Lima Sobrinho, José Lopes, Teixeira Lima, Manoel Rodrigues, Leoncio Herculino, Candiao Mabreira, José de Pontes, José Gomes, João Nogueira, Pedro Alves, Innocencio Moura, Vicente Rodrigues Filho e Nunes Sobrinho, Joaquim Gadelha.

Cachoeira, 29

Partido Republicano Conservador cachoeirense protesta solidariamente governo V. Exc. Saudações cordeaes.—Directorio.

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DO INTERIOR

Expediente do dia 29 de Setembro de 1914.

TITULOS.

Nomeando o cidadão SaintClair da Silva Braga para o cargo de amanuense desta Secretaria.

—Idem, idem Joaquim Medeiros para o cargo de Inspector Escolar da povoação de Caio Prado, do municipio de Baturité.—Fizeram-se as communicações.

ACTO :

Exonerando o cidadão Minerino Marinho do cargo de Inspector Escolar da povoação de Caio Prado do municipio de Baturité

OFFICIOS :

Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 1.º do andante, d. Maria da Cunha Café assumiu o exercicio interino da cadeira do sexo masculino da cidade de Santos.

—Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Lavras a pagar á professora interina da cadeira do sexo masculino da mesma cidade, d. Maria da Cunha Café, as vantagens a que fizer jús, a contar de 1.º do andante.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 3 do corrente, d. Lelia Pompeu de Souza Magalhães assumiu o exercicio da cadeira mixta do arraial do Livramento, desta capital.

—Ao mesmo, rogamus providencias no sentido de ser habilitada a collectoria de Aracoyaba a pagar ao Inspector Escolar, dr. Joaquim Guedes Moreno Alcoforado a quantia de 7\$452, correspondente aos alugueis do predio em que se acham depositados os moveis da extincta cadeira do arraial Muamba, daquelle municipio, relativamente ao periodo de 9 de junho a 30 de setembro deste anno.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 14 do corrente a professora d. Anna Frota assumiu o exercicio da cadeira do sexo feminino da cidade de Barbalha, para a qual fôra transferida.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 18 do corrente, d. Maria de Jesus Nogueira Pinheiro foi nomeada pelo respectivo Inspector Escolar para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da villa de Cachoeira.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser habilitada a collectoria do municipio de Soure a pagar á professora da cadeira mixta do arraial Rajada, do mesmo municipio, d. Modestina Montenegro Mattos, as vantagens a que fizer jús, a contar de 1.º do corrente.

—Ao Inspector Escolar da villa de Cachoeira, recommendando informe em que data d. Maria de Jesus Nogueira Pinheiro assumiu o exercicio interino da cadeira do sexo feminino daquelle villa.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

De d. Maria da Cunha Café, professora interina da cadeira do sexo masculino da cidade de Lavras. —Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Expediente do dia 30 de Setembro de 1914

TITULOS :

Nomeando o cidadão Leopoldo Gracho de Oliveira para o cargo de amanuense desta Secretaria.

—Idem, idem José do Rêgo Lemos para o cargo de amanuense da Junta Commercial. —Fizeram-se as communicações.

PORTARIA :

Concedendo á professora da cadeira mixta do arraial Garrote,

do municipio de Soure, d. Maria de Oliveira Barros, um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Fizeram-se as communicações.

OFFICIOS :

Ao Prefeito do municipio de Fortaleza, declarando que foram dadas as providencias no sentido de serem entregues, pela Directoria de Obras Publicas do Estado, 5 barricas de cimento destinadas a serviços do municipio.

—Ao tenente-coronel Ernesto Ramos de Medeiros, agradecendo a communicacão de haver assumido o commando do 2.º Batalhão Militar do Estado.

—Ao 1.º tenente José Joaquim de Andrade, agradecendo a communicacão de haver assumido cumulativamente com o cargo de assistente da Inspeccão, o commando da Divisão de Artilharia destacada nesta Capital.

—Ao Inspector da Instructão Publica da Prefeitura do Alto Juruá, agradecendo a offerta de um exemplar das Conferencias Civicas e Escolares.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

Do sr. Antonio Pinto Nogueira Brandão, professor da Escola Normal, requerendo 3 mezes de licença, com ordenado.—Deferido

—De d. Modestina Montenegro Mattos, professora da cadeira mixta do arraial Rajada, do municipio de Soure.—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Mariana de Oliveira Barros, professora da cadeira mixta do arraial Garrote, do municipio de Soure, pedindo um mez de licença, com ordenado. —Deferido.

—Do sr. J. Collares Cintra, pedindo pagamento da importancia de 469\$000, relativa a objectos fornecidos, em agosto ultimo, para o automovel do Estado. —Deferido.

—Do mesmo, solicitando pagamento da quantia de 3:623\$500 proveniente de materiaes fornecidos, em junho e julho, para a Directoria de Obras Publicas do Estado. —Informe o sr. Director das Obras Publicas.

MUTILADO

—Do mesmo, requerendo pagamento da quantia de 1:685\$130, relativa a materiaes fornecidos á Directoria de Obras Publicas do Estado, no mez de agosto ultimo.—O mesmo despacho.

—Do mesmo, pedindo pagamento da quantia de 1:006\$600, proveniente de materiaes fornecidos á Directoria de Obras Publicas do Estado, no mez de Setembro p. findo.—O mesmo despacho.

—Do sr. Edgar de Alencar, pedindo pagamento da quantia de 169\$500, relativa a 65 saccas de cal e 500 tijolos fornecidos á Directoria de Obras Publicas do Estado.—O mesmo despacho.

—Do sr. João Francisco Corrêa Nobre, pedindo pagamento da quantia de 30\$000, proveniente de transporte de 12 bancas-carreiras da cidade de Quixeramobim para a povoação de Laranjeiras.—Pague-se de accordo com a informação.

NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

Expediente do dia 29 de Setembro de 1914

ACTO:

Exonerando o cidadão Manoel Vianna Filho, do cargo de Juiz de casamentos do districto de Caio Prado, comarca de Baturité.—Communicou-se.

Nomeando o cidadão Joaquim da Silveira Marinho, para o cargo de Juiz de casamentos do districto de Caio Prado, comarca de Baturité.—Communicou-se.

DESPACHOS DE PETIÇÕES:

Do Lloyd Brasileiro, requerendo pagamento de 306\$400, de passagens fornecidas de ordem desta Secretaria.—Pague-se.

—Do mesmo, solicitando pagamento das quantias de 160\$500 e 155\$600, de passagens fornecidas de ordem desta Secretaria.—O mesmo despacho.

—De Adolpho Quixadá, pedindo pagamento de 125\$000, de serviços de automoveis feitos de ordem desta Repartição.—O mesmo despacho.

—De José Alves Pinheiro, re-

querendo pagamento de 200\$000, de um cavallo vendido á Guarda Civil.—O mesmo despacho.

—De Sixto Bivar, solicitando pagamento de 139\$180 e 282\$345, de artigos fornecidos á Guarda Civil e a esta Secretaria, em julho e agosto ultimos.—O mesmo despacho.

—De Thuribio Motta, requerendo pagamento de 370\$000 de medicamentos fornecidos ao 1.º Batalhão Militar do Estado, em agosto ultimo.—O mesmo despacho.

—De Moysés Ferreira da Silva, pedindo pagamento de 300\$000, de transporte de uma força do Estado, da cidade de Quixadá á de União.—O mesmo despacho.

—De Montenegro & Filho, procuradores de Antonio Luiz Alves Pequeno.—Pague-se a quantia de 50\$000.

—Do 2.º tenente Conrado Alves de Lima, solicitando pagamento da quantia de 50\$000, de despesas effectuadas em Soure.—Indeferido, em vista da informação.

—De Bernardo de Castro Feitosa, promotor de Justiça da comarca de Tauhá, requerendo tres mezes de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde.—Concedo, apenas, 45 dias, de accordo com a informação.

—De João dos Santos Correia Barros, soldado do 1.º Batalhão Militar, solicitando 30 dias de licença.—Concedo 30 dias de licença

OFFICIOS:

Ao sr. Presidente do Tribunal da Relação, communicando que no dia 11 do corrente mez, o bacharel Antonio Aurelio de Menezes, promotor de Justiça da comarca de Milagres, reassumiu o exercicio do cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 12 do mesmo mez, o bacharel Carlos Levino de Carvalho, Juiz de Direito da comarca do Crato, deixou o exercicio do cargo, por ter sido nomeado Juiz de Direito de casamentos desta capital.

—Identico ao sr. Secretario da Fazenda.

—Ao mesmo, communicando que

no dia 16 do corrente, o cidadão Francisco Carvalho assumiu interinamente o exercicio do cargo de Promotor de Justiça da comarca de Tamboril, para o que foi nomeado pelo respectivo Juiz de Direito, na ausencia do Promotor effectivo.

—Ao sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, enviando, em proprios originaes, afim de que se digne estudar e emittir parecer a respeito, quatro representações dirigidas, duas ao exmo. sr. Presidente do Estado e duas a esta Secretaria, todas contra o Juiz de Direito da comarca de Itapipoca, bacharel Austresilo Rodrigues Lima.

—Ao sr. dr. Raymundo Gomes de Mattos, Presidente da sociedade «Economistica», accusando o recebimento de seu officio de hoje datado com o qual enviou á esta Secretaria as chaves do escriptorio e cofre da sociedade, de que é Presidente, e devolvendo inclusas as alludidas chaves, declarando-lhe que a Policia não póde assumir a responsabilidade de depositaria das mesmas, depois das occorrencias que não lhe são desconhecidas, cabendo-lhe, si assim entender, recorrer ao Juiz competente, que é o Juiz Substituto da 2.ª vara, ao qual, segundo informações, acabam de se dirigir os associados da «Economistica».

—Ao sr. major do 2.º Batalhão Militar, communicando que por despacho desta data o exmo. sr. Presidente do Estado concedeu trinta dias de licença com vencimentos ao soldado daquelle batalhão, João dos Santos Correia Barros, afim de ir á cidade do Icó buscar sua familia.

—Ao mesmo, providenciando no sentido de verificar praça no referido batalhão o civil Pedro Severino Duarte.

CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 1 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. P. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que exis-

MUTILADO

tem nesta cadeia 84 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 81, inclusive 2 correcçãoes, não tendo direito a ellas 3, inclusive 2 que são de correcção.

De ordem de V. Exc. foi recolhido hontem á esta Cadeia o individuo Felipe Santiago de Araujo.

Em virtude de mandado do sr. dr. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Jury desta capital, entreguei hontem a uma escolta do 1.º Batalhão Militar, o preso João Ferreira Lima, afim de ser submettido a julgamento, o qual regressou no mesmo dia.

Passo ás mãos de V. Exc. as inclusas folhas das diarias dos presos pobres e loucos desta cadeia, sendo aquella na importancia de trezentos e cinco mil duzentos e oitenta réis (305\$280) e esta na de dez mil e oitocentos réis (10\$800), relativas aos dias 16 a 30 de Setembro p. findo, bem assim a folha dos vencimentos dos empregados correspondente ao mesmo mez.

Mandei retirar hontem da penitenciaria o preso Lucio Tavares Simões, por ter cumprido o castigo imposto por esta administração.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento João Moreira da Costa.

João Peixoto Lins,
Carcereiro.

Cadeia Publica de Fortaleza, em 2 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 81, inclusive 2 correcçãoes, não tendo direito a ellas 2, inclusive um que é de correcção.

Em virtude de mandado do sr. dr. Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Jury desta capital, entreguei hontem a uma escolta do 1.º Batalhão Militar, o preso Mi-

guel Soares de Moraes, afim de ser submettido a julgamento, o qual regressou no mesmo dia.

De ordem do sr. dr. Delegado de Policia foi posto hontem em liberdade o preso de correcção Paulino dos Reis.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma torça do 1.º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Manoel Torres de Araujo.

João Peixoto Lins
Carcereiro

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 29 de Setembro de 1914.

PETIÇÕES :

De Francisco Soares Lima.—Attendido.

—De Manoel Ventura.—Informe a Recebedoria.

—De Ruy Monte.—Idem.

—De José Gabriel Mendonça.—Attendido.

PORTARIAS :

Determinando ao sr. collector de Iguatú que pague os vencimentos a que fizer jús a professora de Sussuarana, desse municipio, d. Maria Luiza da Silva, a contar de 21 do corrente mez em diante.

—Idem, ao sr. collector de Coité, que pague as vantagens a que fizer jús a professora dessa villa d. Maria Cantalice da Silva, a contar de 21 do corrente mez em diante.

—Idem, ao sr. collector de Redempção que isente do pagamento do imposto predial, relativamente ao 1.º semestre do actual exercicio, as casas de José Gabriel de Mendonça e Francisco Soares Lima, visto como os dictos predios se conservaram fechados por falta de locatario.

Expediente do dia 30 de Setembro de 1914.

PETIÇÕES :

De Miguel Fernandes Vieira.—Informe a collectoria de Varzea Alegre.

—De Polycarpo Souza, pedindo cancellamento dum mandado executivo.—Attendido.

—De Francisco Casimiro, pedindo rectificação do imposto lançado sobre a sua casa commercial.—Idem.

PORTARIAS :

Remettendo ao sr. collector de Limoeiro um taiao de conhecimentos n. 2 para serem dados em quitação de diversos impostos, no corrente exercicio.

—Determinando ao sr. administrador da Meza de Rendas de Camocim que devolva a esta Secretaria, sem perda de tempo, o mandado executivo de responsabilidade de Polycarpo Souza, sob n. 2624 referente ao imposto de industria e profissão de 1911.

—Idem, ao sr. collector de Paracurú que, em vista das informações prestadas por essa collectoria, rectifique para a quantia de 40\$000 o lançamento do imposto de industria e profissão, feito sobre o estabelecimento commercial de Francisco Casimiro da Silva, sito na povoação de Mundahú, desse municipio, cumprindo-lhe ainda restituir ao mesmo contribuinte a quantia de . . 20\$000 paga a mais.

—Remettendo ao sr. collector de Tamboril 3 talões de certidões n. 8, 9 e 10, que deverão servir nessa collectoria para quitação de impostos de lançamentos no corrente exercicio.

Expediente do dia 1 de Outubro de 1914

PORTARIA :

Determinando ao sr. collector de Lavras que pague as vantagens a que fizer jús a professora interina dessa cidade d. Maria Cunha Café a contar de 1.º do mez de Setembro em diante.

—Idem ao sr. collector de Soure que pague as vantagens a que tiver direito a professora do arraial Rajada, desse municipio, d. Modestina Montenegro a contar de 1.º de Setembro em diante.

MUTILADO

Expediente do dia 2 de Outubro de 1914

PORTARIAS:

Determinando ao sr. collector de Bôa Viagem que recolha a essa collectoria, mensalmente, a quantia de 16\$950, até perfazer a de . . . 101\$703, importancia total dos emolumentos de seu titulo de nomeação.

—Idem, ao sr. collector de Aracoyaba que pague, mediante as formalidades legais, ao inspector escolar da cadeira do arraial de Muamba, desse municipio, dr. Joaquim Guedes Moreno Alcoforado, a quantia de 7\$452, correspondente ao aluguel do predio em que se acham depositados os moveis da extincta cadeira.

—Idem, ao sr. collector de Soure, que pague as vantagens a que fizer jus a professora interina dessa villa, d. Maria do Carmo Peixoto Brito, a contar de 1 de julho em diante.

—Remettendo ao sr. collector de Brejo dos Santos o conhecimento n. 468 dado em quitação de 879\$629, saldo do 2.º trimestre do corrente exercicio.

Determinando ao sr. amanuense encarregado da collectoria de Porangaba, dr. Astrogildo Barreto da Fontoura que intime o ex-collector desse municipio, Sindulpho Seraphim Chaves a que faça effectivo, dentro do prazo legal, o recolhimento da quantia de 760\$248, proveniente do alcance verificado na liquidação definitiva de suas contas relativas ao periodo de 11 de abril a 19 de setembro ultimo.

PODER LEGISLATIVO

Effectuou-se tras-ante-hontem a 1.ª sessão preparatoria da 3.ª convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Botelho, Lourenço Feitosa, José de Borba, Baptista de Queiroz, Alfredo Dutra, Maximo Feitosa, Cesario Arruda, Emilio Gomes, Edgard Borges, Costa Lima, Aurelio de Lavor (13).

Faltaram os srs. Leonel Chaves, Pantaleão Telles, Manoel Satyro, Floro Bartholomeu, Pedro Rocha, Jorge de Souza, Pedro Silvino, Polydoro Coelho, Affonso Vieira, Arnanpo Monteiro, Abilio Martins, Antonio Luiz, Virgilio Correia, Antonio Pinto e Antonio Pompeu (15).

Occupou a presidencia o exm. sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Antonio Botelho.

Não houve expediente.

O sr. Lourenço Feitosa disse que tendo o director da Secretaria informado que as authenticas da eleição effectuada em 30 de agosto proximo passado se achavam em poder do 1.º secretario sr. Pantaleão Telles, requeria que por intermedio do exmo. sr. Presidente do Estado, fossem solicitadas da Camara Municipal as que alli se acham, para apurar-se a referida eleição, em seu poder.

O sr. Lourenço Feitosa, usando novamente da palavra, requereu que fosse apresentada á mesa o parecer da comissão de Poderes que, segundo o Jornal da Casa, o «Unitario», foi aprasentado a esta Assembléa, em 17 de agosto p. findo.

O sr. presidente declarou que o director da Secretaria informara que o parecer referido tinha sido retirado da Secretaria pelos srs. 1.º e 2.º Secretários para registral-o no Registro de Titulos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando para a seguinte esta

ORDEM DO DIA

O que occorrer.

Realisou-se ante-hontem a 2.ª sessão preparatoria da 3.ª convocação da Assembléa Legislativa do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Lourenço Feitosa, Emilio Parente, Alfredo Dutra, Costa Lima, Aurelio de Lavôr, José de Borba, Edgard Borges, Cesario Arruda, Baptista de Queiroz e Maximo Feitosa (12).

Faltaram os srs. Leonel Chaves, Pantaleão Telles, Manoel Satyro,

Floro Bartholomeu, Polydoro Coelho, Virgilio Correia, Pedro Rocha, Antonio Pinto, Pedro Silvino, Affonso Vieira, Antonio Luiz, Jorge de Souza, Antonio Pompeu, Armando Monteiro e Abilio Martins

Occupou a presidencia o sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado peios srs. Luiz Felipe e Lourenço Feitosa, este a convite do sr. presidente, em falta do effectivo e supplente.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officio do sr. Prefeito desta Capital, remettendo copia da apuração da eleição effectuada em 30 de Agosto, para dous deputados a esta Assembléa e diversas authenticas da mesma eleição, de accordo com a requisição da mesa.

—A' comissão de verificação de poderes.

O sr. José de Borba disse que estando ausentes quatro membros da comissão de verificação de poderes, requeria que os mesmos fossem substituidos de conformidade com o art. 14 do Regimento.

O sr. Presidente declarou que ia proceder á eleição para completar a comissão referida.

Procedeu-se a eleição sendo recolhidas 12 cédulas com a votação seguinte:

Aurelio de Lavôr	11	votos
Cesario de Arruda	11	«
Lourenço Feitosa	10	«
Baptista de Queiroz	10	«
Edgar Borges	4	«
Emilio Parente	1	«
Maximo Feitosa	1	«

Foram proclamados eleitos os quatro srs. deputados com maior votação.

O sr. Presidente disse que estando completa a comissão de verificação de poderes, lhe fossem entregues as actas e mais prospectos relativos á eleição de 30 de Agosto.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, designada para a seguinte esta

ORDEM DO DIA

O que occorrer.

MUTILADO

Effectuou-se hontem a 3ª sessão preparatoria da Assembléa Legislativa do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Bofelho, Lourenço Feitosa, Maximo Feitosa, Cesario Arruda, José de Borba, Aurelio de Lavor, Costa Lima, Baptista de Queiroz, Alfredo Dutra, Emilio Parente e Edgard Borges (13).

Faltaram os srs. Leonel Chaves, Pantaleão Telles, Floro Bartholomeu, Manoel Satyro, Polydoro Coelho, Virgilio Correia, Pedro Rocha, Antonio Pinto, Pedro Silvino, Affonso Vieira, Antonio Luiz, Jorge de Souza, Antonio Pompeu, Abilio Martins e Armando Monteiro (15).

Lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação, deu-se como approvada.

EXPEDIENTE

O sr. José de Borba:—Sr. presidente, de posse de um diploma expedido pela Camara Municipal e das authenticas da eleição de 30 de agosto ultimo, requisitados por esta Assembléa, á mesma Camara, uma vez que as actas eleitoraes enviadas á Secretaria desta Assembléa foram crimosamente escamoteadas, para fins que já estão no dominio publico, a commissão de poderes elaborou o parecer que passo a ler (*lé*).

Veio á mesa, foi novamente lido e dispensado de impressão a requerimento daquelle deputado o seguinte:

PARECER N. 1

A Commissão de Poderes, tendo presentes o Diploma expedido pela Camara Municipal da Fortaleza e as authenticas por esta remetidas á Assembléa, visto haverem sido retiradas do archivo as que lhe tinham sido remetidas pelas mesas que presidiram á eleição de 30 de Agosto, para prehenchimento de duas vagas existentes na Assembléa, estabelece, como preliminar, que seja abrogada a resolução de 17 de Setembro ultimo, que approvou o Parecer da Commissão de Poderes

annulando a supracitada eleição:

1.º—por fallecer competencia á mesa para convocar extraordinariamente uma Assembléa que ainda estava funcionando, como se deu na sessão nocturna de 31 de Agosto, na qual pelo Presidente foi lido o Decreto de convocação, embora tenha sido publicado o mesmo acto no jornal da Casa com data de primeiro de Setembro;

2.º—porque a substituição de um membro da Commissão de Poderes foi feita por designação do Presidente e não por eleição, como preceitua o art. 14, ultima parte, do Regimento interno, cuja observancia estabelece claramente o art. 15 do mesmo Regimento;

3.º—por que nesse dia, 17 de Setembro, a mór parte das authenticas permanecia ainda na Administração dos Correios, donde só depois foram retiradas;

4.º—por que não havendo chegado á Assembléa nem diplomas, nem actas, nem tendo havido contestação da referida eleição, não tinha a Commissão base para pronunciar-se sobre ella.

Isto posto, passa a Commissão a examinar o parecer da Commissão alludida, aprovado na sessão de 17 de Setembro, nelle encontrando como causas da nullidade arguida.

a)—falta de actas de installação das mesas em algumas secções;

b)—terem sido as copias de outras e os officios de remessas escriptos por um só individuo (ex: os de Ipú).

c)—terem sido as copias, de outras, conferidas por tabelliães ou escrivães ad-hoc, depois de assignadas pelos mesarios;

d)—em outras haver numero de eleitores superior a 250 em cada secção.

Taes são os fundamentos em que se baseou a Commissão para pedir a annullação geral das eleições. Mas,

Considerando que as actas de installação das mesas não fazem parte das copias, que devem ser remetidas ao Poder verificador,

como se vê da disposição imperativa do art. 5.º da lei de 26 de Setembro de 1895: «As mesas eleitoraes limitar-se-ão a mandar extrahir copias da acta da eleição, as quaes, concertadas, na forma da lei, serão enviadas ao seu destino»;

Considerando que copias de papéis publicos podem ser feitas e em geral o são, por qualquer pessoa, contanto que sejam authenticadas pela assignatura de official competente, maximé officios de remessa;

Considerando que ainda nenhuma lei manda que as copias das actas sejam conferidas por tabelliães ou escrivães ad-hoc antes ou depois de serem assignadas pelos mesarios;

Considerando que o numero de eleitorado de cada secção, acrescentado sempre que ha revisão eleitoral, com os eleitores apurados, sendo prohibido crearem-se novas secções, o que só terá logar no primeiro anno do triennio da legislatura federal (lei eleitoral de 15 de Novembro de 1904), mandada observar neste Estado, as secções podiam, portanto, conter muito legalmente mais de 250 eleitores;

Considerando mais que, ainda que os factos apontados pela Commissão fossem irregulares, não constituiriam causa de nullidade, estando, como estão, prehenchidas as formalidades legais, estritamente necessarias no processo eleitoral de 30 de Agosto.

Nem lhe podem ser applicadas as disposições das Ordenações do Reino, como pretendeu a Commissão, invocando os preceitos da Ord. Liv. I, Tit. 58, § 17, Tit. 76, § 29, Liv. 3.ª Tit. 2.ª § 25 e 26, Tit. 59 pr. Liv. 4.ª Tit. 40, e mais ainda o Ass. de 19 de Janeiro de 1756 (!) jamais applicadas a processos eleitoraes em nosso Paiz;

Considerando, finalmente, que o processo eleitoral correu completa liberdade, sem haver apparecido protesto algum, nem mesmo duplicatas, e que foram observadas todas as formalidades essenciaes, não havendo mesmo con-

MUTILADO

LISTA PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE JUIZ DE DIREITO ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 4.º DA LEI N. 1212 DE 21 DE AGOSTO DE 1914.

N.	NOMES	ANTIGUIDADE			TERMO	COMARCA	OBSERVAÇÕES
		Anno	Mez	Dia			
1	Virgilio Celso Jorge de Souza	9	10	9	S. Francisco	S. Francisco	Em virtude do § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 1224 de 27 de Agosto deste anno, se lhe contou o tempo decorrido de 1.º de Dezembro de 1904 a 14 de Agosto deste anno de 1914 que serviu como Promotor.
2	Joaquim Freire Barbosa da Silva	8	5	13	Ipú	Ipú	
3	José Pires de Carvalho					Fortaleza	Por merecimento é Promotor da Capital.
4	José Eduardo Torres Camara					(2.ª vara) Capital	Por merecimento é Juiz Substituto da Capital.
5	Gabriel José Cavalcante					(1.ª «) «	Por merecimento é Juiz Substituto da Capital.

Fortaleza, 2.º Outubro de 1914.

Oliveira Praxedes
Sabino do Monte
Olympio de Paiva
Dantas Ribeiro
Moreira da Rocha
Felix Candido
Claudio Ildeburque

corrido ao pleito outros candidatos,—é de parecer que seja considerado de nenhum effeito a resolução desta Assembléa, de 17 de Setembro ultimo, e que sejam reconhecidos deputados o doutor Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, medico, residente em Fortaleza, e o capitão de mar e guerra doutor Joao Guilherme Stuardt, medico, residente em Fortaleza, que obtiveram, respectivamente, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta votos (24.840) e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois votos (24.832), os quaes foram eleitos para preenchimento das vagas deixadas pelo doutor Oscar Feital e doutor Hermino Barroso, devolvendo-se á Camara Municipal as authenticas que dalli vieram á requisição desta Assembléa.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Ceará, 5 de Outubro de 1914.

José de Borba Vasconcellos, Relator.
Lourenço Alves Feitosa e Castro
Cesario Correia de Arruda
João Baptista de Queiroz
Aurelio de Lavor.

O sr. Lourenço Feitosa disse que estando na ante sala os srs. drs. Alvaro Fernandes e João Guilherme, que acabavam de ser reconhecidos deputados, requeria que fosse nomeada uma comissão para introduzil-os no recinto.

O sr. Presidente nomeou os srs. Lourenço Feitosa e Cesario Arruda para satisfazerem essa incumbencia, sendo introduzidos no recinto os referidos deputados que prestaram o compromisso constitucional e tomaram assento.

Ouviu-se no recinto e nas galerias prolongada salva de palmas aos novos eleitos.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, designada para a seguinte esta

ORDEM DO DIA

Instalação dos trabalhos da actual sessão extraordinaria.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Sessão ordinaria em 2 de Outubro de 1914.

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretario: Dr. João Augusto Perdigão.

DIA PEDIDO

Pelo Desembargador Claudio Ildeburque: App. crime n. 3219 do Jury de S. Bernardo das Russas; appellante réu Raymundo Marcolino de Souza, vulgo Raymundo Veado; appellada a Justiça.

DILIGENCIA

Vista ao Desembargador Procurador Geral: Recursos de «habeas-corpus» n. 867 de Jardim e n. 868 de Fortaleza.

Pareceres Desembargador Procurador Geral: Recursos de «habeas-corpus» n. 865 da Granja e App. crime n. 3225, do Jury da União.

Vista ao Desembargador Pro-

MUTILADO

curador Geral: App. crime n. 3229 de Maranguape.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Desembargador Dantas Ribeiro: App. crime n. 3229, de Maranguape; appellante o Juiz de Direito; appellado o réo Francisco Ferreira Nunes.

—Ao Desembargador Moreira da Rocha: App. civil n. 1132 de Jardim; appellantes Ottoni de Sá Boris e Manoel de Sá Boris; appellado Militão Rodrigues de Carvalho.

JULGAMENTO

Petição de ordem de «habeas-corpus»:

N. 259, de S. Benedicto: Impetrante João Gualberto de Paiva, preso na cadeia publica de S. Benedicto, Relator o exmo. Presidente do Tribunal.—Concedeu-se a ordem impetrada, por unanimidade.

Recurso de «habeas-corpus»:

N. 857, da Granja; recorrente o Juiz de Direito; recorridos José Philadelpho de Andrade Pessôa, e outros. Relator: Desembargador Felix Candido; revisores os Desembargadores C. Ideburque e O. de Paiva.—Deu-se provimento ao recurso para julgar prejudicado o pedido, mandando-se, porém, responsabilisar a autoridade policial, por abuso de poder.

Foi adiado o julgamento do conflicto de attribuição n.860 da Fortaleza, a requerimento do Desembargador O. de Paiva.

Por ocasião da sessão foi organizada a lista para preenchimento de uma vaga de Juiz de Direito, sendo collocados, por antiguidade, em 1.º lugar Virgilio Celso Jorge de Souza, Juiz Substituto do termo de S. Francisco e Joaquim Freire Barbosa da Silva, Juiz Substituto do Ipú; e por merecimento, José Pires de Carvalho, promotor publico da Capital, José Eduardo Torres Camará, Gabtiel José Cavalcanti, Juizes Substitutos desta comarca.

Foi juiz semanario o Desembargador M. da Rocha.

Prefeitura Municipal



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro

EDITAL N. 28

De ordem do sr. Prefeito Municipal, coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro, faço publico para conhecimento dos interessados que fica prorogado por mais dez dias, a contar desta data, o praso para o concerto de calçadas, findos os quaes, serão multados os proprietarios, de accordo com o art. 15 do Codigo de Posturas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 3 de outubro de 1914.

O Collaborador, 28

Alberto Campos de Góes Telles.

EDITAL N. 29

De ordem do sr. Prefeito Municipal, coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro, faço sciente aos srs. encarregados da limpeza que, no caso de se verificar a falta de cumprimento das clausulas de seus contractos, tanto quanto á capinação, como na remoção de lixo, serão punidos com multas, de accordo com a clausula dos mesmos, e na reincidencia, será reincidido dito contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Fortaleza, em 3 de Outubro de 1914.

29 O collaborador

Alberto Campos de Góes Telles.

CAMARA MUNICIPAL

Apuração geral da eleição procedida no dia 30 de Agosto, para dois deputados á Assembléa Legislativa.

A Camara Municipal desta cidade da Fortaleza, constituida em Junta Apuradora para a eleição procedida no dia 30 de Agosto e composta dos immediatos em votos ao vereador menos votado, abaixo assignados, na falta não

justificada dos vereadores effectivos, inclusive o respectivo presidente e vice-presidente e dos demais immediatos, faz publico, para conhecimento de todos e cumprimento da lei eleitoral vigente, que verificou-se a apuração geral da referida eleição, dando o seguinte resultado: Dr. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, medico residente em Fortaleza, vinte quatro mil oitocentos e quarenta votos (24.840); Doutor João Guilherme Studart, medico, capitão de mar e guerra, residente em Fortaleza, vinte quatro mil oitocentos trinta e dois votos (24.832), mandando-se expedir aos dois votados os diplomas de deputados.

Dado e passado nesta Camara Municipal aos trez dias do mez de outubro de mil novecentos e quatorze, mandou-se affixar este nos lugares mais publicos e reproduzil-o na imprensa. Eu, Antonio Botelho de Souza, secretario o escrevi.

Bernardino José de Menezes,
Servindo de Presidente.

Guilherme Moreira da Rocha,

José Gomes de Mello.

Manoel Jorge Vieira.

Henrique Mendes.

30 *José Gomes Parente.*

Repartições Federaes



Alfandega do Ceará

Requerimento despachados no dia 29 de Setembro de 1914

Cruz & Irmão, pedindo para ser ouvida a Comissão de tarifa.—A' Comissão de tarifa para emitir parecer.

—Ovidio Leopoldino da Silva, pedindo restituição.—Informe a 2ª secção.

Booth & Cia., pedindo permissão para atracar diversas lanchas na ponte metallica, a fim de receber carga.—Concedo, fiscalizando a guarda-moria.

Rendimento de 1 a 28 103.926\$288

" " " 29 6.392\$365

110.318\$853

MUTILADO